



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RENAN SANTOS PONTES, vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 42/2017

**SÚMULA - INSTITUI O "DIA DO POLICIAL MILITAR", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 10 DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito deste município de Porecatu o "Dia do Policial Militar", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de agosto.

Art. 2º - Este evento fará parte do calendário oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2017.

RENAN SANTOS PONTES  
VEREADOR

Apoiamento:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo criar, no âmbito deste município de Porecatu o "Dia do Policial Militar", com a finalidade de enfatizar os serviços que vem sendo prestados em nossa cidade.

Com efeito, diariamente são inúmeros os atendimentos realizados pela Polícia Militar, que atua de forma preventiva e repressiva, em favor da diminuição dos efeitos da criminalidade.

A Polícia Militar sempre esteve ao lado do povo porecatuense, nada mais justo, portanto, que a criação de um dia festivo a esta instituição que nos serve.

Ao solicitar a oficialização em nosso município, tem-se como propósito enfatizar o "Dia do Policial Militar" como um evento dignificante, assim sendo, embora seja a Polícia Militar da esfera Estadual, é indiscutível sua positiva e memorável atuação em nosso município, principalmente, no que tocante à garantia da segurança, da ordem e da lei no seu seio.

Destarte, escolhe a data de 10 de agosto, pois este é o dia em que a Polícia Militar do Paraná foi criada, em 10 de agosto de 1854.

Assim, diante do exposto, solicito aos demais pares, que aprovem este projeto de lei.

RENAN SANTOS PONTES  
VEREADOR